

Artigo 2º. Serão considerados funcionários para efeito desta lei, aqueles servidores, cujo nome consta do quadro de funcionários desta Prefeitura, e que estejam legalmente nomeados.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, podendo retroagir os seus efeitos a 01 de Maio de 1977.

Cumpra-se, registre-se e publique-se no Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 16 de agosto de 1977.

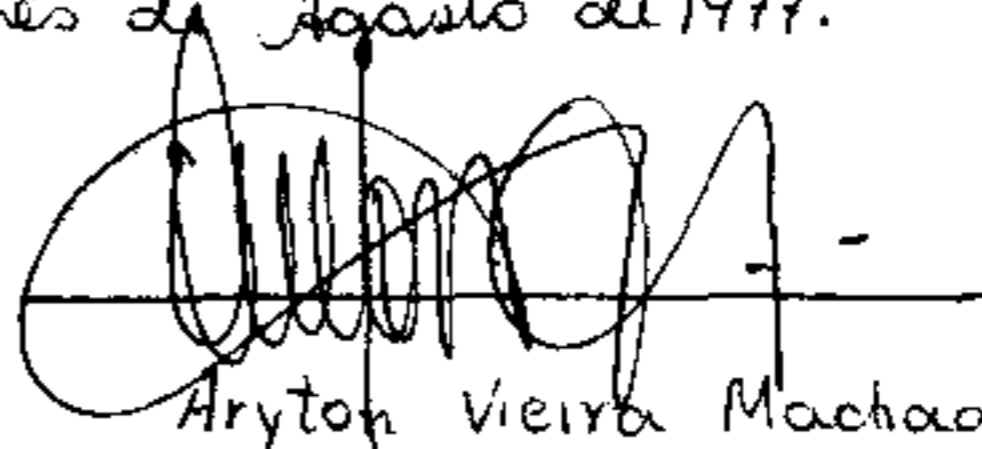


Clério Zuccolotto

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Admi-

nistrativa, aos 16 dias do mês de Agosto de 1977.



Aryton Vieira Machado

Secretário Administrativo

Lei 487/77.

Prorroga prazo de Lei Municipal"

O Prefeito Municipal de Fundão -

Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo da Lei Municipal nº 481, de 11 de maio do corrente ano, por mais 60 (sessenta) dias a contar da publicação

desta lei.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se no Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Agosto de 1977.

Clério Zuccolotto

Clério Zuccolotto

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Administrativa, aos 16 dias do mês de Agosto de 1977.

Aryton Vieira Machado

Aryton Vieira Machado

Secretário Administrativo

Lei nº 488/77

Dispõe sobre o Orçamento Programático do Município de Fundão - Estado do Espírito Santo, para o Exercício de 1978.

O Prefeito Municipal de Fundão - Estado do Espírito Santo,

faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programático do Município de Fundão - E.S., para o Exercício de 1978, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a Receita em R\$ 4.313.700,00 (quatro milhões, trezentos e treze mil e setecentos Cruzminos), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada me-